

PORTARIA - SECOVI – GO Nº. 011/2017
(Custas Cartorárias)

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOVI-GO "SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS", no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em observância ao capítulo V artigo 58º, inciso 8º do estatuto da entidade, e na condição de Presidente da 2ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno , pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar valor da tabela de serviços de custas cartorárias aos clientes e associados da 2ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia:

PROTOCOLIZAÇÃO:

- ASSOCIADOS: **R\$135,00**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 160,00**

CERTIDÃO:

- ASSOCIADOS: **R\$ 20,00**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 30,00**

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- ASSOCIADOS: **R\$135,00**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 160,00**

REMARCAÇÃO (após a 2ª)

- ASSOCIADOS: **R\$ 80,00**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 90,00**

CITAÇÃO POR EDITAL:

- ASSOCIADOS: **R\$ 120,00**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 145,00**

CÓPIAS:

- ASSOCIADOS: **R\$ 0,50**
- NÃO ASSOCIADOS, ASSOC. INADIMPLENTES E PESSOAS FÍSICAS: **R\$ 0,60**

A presente portaria entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2017.

Revoga-se a portaria anterior.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia – GO, 01 de setembro 2017.


IOAV BLANCHE
Presidente 2ª CCA



SECOVIGOIÁS

Sindicato dos Condomínios
e Imobiliárias



2ª CCA

2ª Corte de Conciliação e Arbitragem

PORTARIA Nº. 010/2017

(Valores de Locomoção)

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOVI-GO "SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS", no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e na condição de Presidente da 2ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno , pela presente

Resolve:

1º - Estabelecer a nova tabela de locomoções da Central de Mandados:

CENTRAL DE MANDADOS ARBITRAIS – R\$ LOCOMOÇÃO	
Goiânia	R\$ 65,00
Aparecida de Goiânia	R\$ 75,00
Via Cartório	R\$ 130,00
Abadia de Goiás, Ouro Verde, Senador Canedo, Trindade	R\$ 110,00
Brazabrantes, Caldazinha, Goianira	R\$ 125,00
Bonfinópolis, Caturai, Leopoldo de Bulhões, Santo Antônio Goiás, Hidrolândia	R\$ 135,00
Aragoiânia, Guapó	R\$ 145,00
Anápolis, Bela Vista de Goiás, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza	R\$ 160,00
Demais localidades	R\$ 1,50 p/ Km

A presente portaria entra em vigor 01 de outubro de 2017.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 01 de Setembro 2017.


Joav Blanche
Presidente